

DECRETO N.º 41.848, DE 08/04/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6 horas diárias, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010, conforme Memorando nº 403 e 421/2022-GRH.

<i>NOME</i>	<i>CURSO</i>	<i>INSTITUIÇÃO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>A PARTIR</i>
Vitor dos Santos Pena	Direito	FAACZ	SEMAD/FORUM	11/04/2022
Carla dos Santos Rita	Pedagogia	UNIP	SEMED	11/04/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal